



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 02/2023 – CMF,

DE 07 DE MARÇO.

**Institui o Dia Municipal de Defesa e
Proteção à Mulher e dá outras
providências**

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Vereador MANOEL PINTO NETO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Florânia "O Dia Municipal de Defesa e Proteção à Mulher", a ser celebrado em 08 de agosto.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia Municipal de Defesa e Proteção à Mulher serão elaboradas com o fomento do Poder Executivo e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia, 07 de março de 2023.

Ver. Manoel Pinto Neto
Autor do Projeto



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023

O Dia Nacional da Mulher foi instituído em 1980, através da **Lei Federal Nº 6.971** de 9 de junho de 1980, como homenagem a Jerônima Mesquita, uma enfermeira brasileira que liderou o movimento feminista no Brasil, lembrando a luta das mulheres pelos seus direitos e conquistas.

Por sua vez, o Dia Internacional da Mulher é celebrado no dia 08 de março, tendo sua origem no final do século XIX e início do século XX nos Estados Unidos e na Europa, no contexto das lutas femininas por melhores condições de vida e trabalho, e pelo direito de voto. Em 26 de agosto de 1910, durante a Segunda Conferência Internacional das Mulheres em Copenhague, a líder alemã Clara Zetkin propôs a instituição de uma celebração anual das lutas por direitos das mulheres trabalhadoras.

Nesse contexto e considerando que o nosso município ainda não possui legislação própria instituindo essa tão importante data, apresentamos o presente Projeto de Lei que cria o “Dia Municipal de Defesa e Proteção à Mulher”, a ser celebrado anualmente no dia 08 de agosto, coincidindo com a data de aniversário natalício da saudosa seresteira “Birunga”, notória personalidade da cultura floraniense.

Dessa forma, dada à importância e abrangência da proposição, contamos com a colaboração e sensibilidade dessa Casa Legislativa para análise e posterior aprovação do presente Projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia, 07 de março de 2023.

Ver. Manoel Pinto Neto
Autor do Projeto